



Ata da 84ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2023.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h23min (dezessete horas e vinte e três minutos) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Luana dos Santos Gouvêa, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Dorivan Amaro dos Santos, Isaac Dié Romão Batista e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Antônio Hamilton Ferreira Lira para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** **ATAS:** Ata da 83ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barbalha. **CORRESPONDÊNCIAS:** Convite da Paróquia Santo Antônio, para Missa de Gratidão pelos anos de serviços ofertados à Paróquia pelo Padre Cícero Leandro. Convite, da Paróquia Santo Antônio, para Missa de Posse Canônica do Padre Ivo. **Projeto de Lei Nº 96/2023, de autoria do Vereador João Bosco de Lima,** que denomina logradouros públicos, localizados no interior do Loteamento BenderVille. **Projeto de Indicação 06/2023, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior,** que indica ao Poder Executivo a Criação do Centro Multiprofissional para Pacientes neurodivergentes, no âmbito do Município de Barbalha e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Nº 101/2023, para tramitação do Projeto de lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor Nº 33/2023, para tramitação do Projeto de lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos Nº 14/2023, para tramitação do Projeto de lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Nº 24/2023, para tramitação do Projeto de lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Emenda Modificativa Nº 01/2023 ao projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de autoria do Vereador Odair José de Matos.** – Segue o texto da Emenda: **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA.** Emenda ao Projeto de Lei nº 076/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e



dá outras providências". O Vereador Odair José de Matos, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e Artigo 41 a 45 da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Saúde levando em conta os seguintes valores e objetivos: Remanejamento de recursos orçamentários da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constantes do Projeto de Lei nº 076/2023, para a seguinte dotação orçamentária: **08 - Secretaria de Saúde** 10.301.0012.2.095 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 40.000,00. 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil – R\$ 110.000,00. 31.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00. 31.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 120.000,00. **Finalidade:** Para execução dos recursos, o Município de Barbalha trabalhará em cooperação com outros setores públicos, com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará junto às escolas e à sociedade em geral, as seguintes atividades relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista, sem prejuízo de outras: **I** - Esclarecer quanto ao que é autismo, acompanhamento médico, exames, apoio familiar e comunitário às pessoas com transtorno do espectro autista; **II** - Intensificar a integração das pessoas autistas em todos os níveis sociais, buscando a socialização e o convívio saudável com outras pessoas; **III** – Estimular a criação de espaços para os autistas participarem de programas voltados para a educação, o lazer, a recreação, o turismo e a cultura; **IV** – Promover a capacitação de profissionais de saúde e educação para avaliar e atuar adequadamente com as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e também com outros transtornos ou/e deficiências, estimulando os pais ou responsáveis desde o nascimento a buscar auxílio e ajuda profissional; **V** – Promover campanhas educativas, o que também, poderá ser inserido junto às escolas, visando a conscientização quanto às problemáticas enfrentadas pelas pessoas e seus familiares; **VI** – Realizar seminários, palestras, encontros, panfletagem direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, pessoas envolvidas com pessoas autistas e com a própria sociedade, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores e pedagogos e demais profissionais que atuam na formação, educação, preservação da saúde e promoção dos direitos da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência; **VII** - Promover intercâmbio de informações com a comunidade, visando a inclusão social, a convivência igualitária e respeitosa. 03) A presente Emenda Impositiva será coberta com recurso proveniente da seguinte dotação: **20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** 28.843.0071.2.147 – Gerenciamento e Controle de Dívida Pública Municipal. 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – R\$ 300.000,00. 04) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. **ODAIR JOSÉ DE MATOS.** Vereador-presidente da Câmara Municipal de Barbalha. Neste momento, o Presidente da Câmara, Vereador Odair José de Matos, solicitou autorização ao Plenário para que o Sr. Onivaldo Porfírio – O Gonzagão, fizesse uso da Tribuna Popular – pedido aceito por todos Vereadores – o qual falou sobre o 23º (vigésimo terceiro) Tributo a Luiz Gonzaga, a ser



realizado na Escola de Saberes de Barbalha. O Presidente, **Odair Jose de Matos**, solicitou o envio de Ofício ao Reverendíssimo Senhor Padre Cícero Leandro, registrando votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados enquanto esteve à frente da Paróquia Santo Antônio no Município de Barbalha. O Vereador, **João Ilânio Sampaio**, solicitou o envio de Ofício à Família da Sra. Ednir Rodrigues, registrando votos de Pesar, extensivo a toda a família, pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências, em discussão. O Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, apresentou a seguinte Emenda Verbal: **EMENDA ADITIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA. Emenda ao Projeto de Lei nº 076/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências"**. O Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e artigo 41 a 45 da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada pela Secretaria de Planejamento e Gestão: a) Ficam asseguradas nesta Lei Orçamentaria Anual, para o exercício 2024, o que está previsto nos Artigos 46 A, 46 B, 46 C e 46 D da Lei Orgânica Municipal. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles** – Vereador. A qual foi colocada em discussão. Os Vereadores Odair José de Matos e Dorivan Amaro dos Santos, apresentaram a seguinte Emenda Verbal: **EMENDA MODIFICATIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA. Emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências"**. Os Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e artigo XXX da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Cultura e Turismo, levando conta os seguintes objetivos: a) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 6% (seis por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, no Carnaval de Barbalha 2024. b) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos eventos da Semana Santa de 2024. c) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos festejos juninos de Barbalha, em 2024. d) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 1,5% (hum e meio por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos eventos natalinos de Barbalha, em 2024. 01) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. Dorivan Amaro dos Santos – Vereador Autor, Odair José der Matos – Vereador Autor, André Feitosa – Vereador Coautor, Antônio Ferreira de Santana - Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br.

Coautor, Antônio Hamilton Ferreira Lira - Vereador Coautor, Efigênia Mendes Garcia - Vereadora Coautora, Epiácio Saraiva da Cruz Neto - Vereador Coautor, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim - Vereador Coautor, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles - Vereador Coautor, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - Vereador Coautor, Isac Dié Romão Batista - Vereador Coautor, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio - Vereador Coautor, Luana dos Santos Gouvêa - Vereadora Coautora e Vicente Eugênio Pereira – Vereador Coautor. A qual foi colocada em discussão. **Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências, em Votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade em 1º **TURNO**, com 14 (quatorze) votos favoráveis. **EMENDA ADITIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA,** de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, em votação. Sendo **REJEITADA** com a seguinte votação: 12 (doze) votos contrários e 02 (dois) votos favoráveis. **EMENDA MODIFICATIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA,** de autoria dos Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos em Votação. Sendo **aprovada** por unanimidade em 1º **TURNO**, com 14 (quatorze) votos favoráveis. **Emenda Modificativa Nº 01/2023, de autoria do Vereador Odair José de Matos, ao Projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA,** em votação. Sendo **Aprovada** em 1º **TURNO** por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis. Emenda esta subscrita pelos seguintes vereadores: Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Isac Dié Romão Batista, Vicente Eugênio Pereira, Epiácio Saraiva da Cruz Neto, João Bosco de Lima, André Feitosa, Luana dos Santos Gouvêa, Antônio Ferreira de Santana, João Ilânio Sampaio e Antônio Hamilton Ferreira Lira. **NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h56min (dezessete horas e cinquenta e seis minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.